

Resolução SEDUC nº 22, de 21-6-2023

Designa membros para compor o Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena (NEI), instituído pelo artigo 6º do Regimento Interno do Núcleo de Educação Indígena, aprovado pela Resolução SE 27, de 7-4-2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a: - Necessidade de adequar a composição do Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena (NEI) para assessorar a Secretaria da Educação na formulação, acompanhamento e avaliação da execução dos programas e projetos integrantes da política educacional escolar indígena;

- Proporcionar espaço de diálogo entre a SEDUC e as Comunidades Indígenas, respeitando o disposto na Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC:

a) do Gabinete do Secretário (GS):

Titular: Nadine de Assis Camargo - RG: 30599928-x

Suplente: Vivian Dibi Gimenes - RG: 16.944.521-5

b) da Subsecretaria de Articulação Regional (SAREG):

Titular: Maria Isabel Barbosa dos Santos - RG: 38.062.742-5

Suplente: Cláudia Gabaldo Garroux - RG: 17.097.713-4

c) da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE):

Titular: Daniele Galvani do Nascimento - RG: 40.982.037-4

Suplente: Luis Eduardo Zacarias -RG: 22.976.093-4

d) da Coordenadoria Pedagógica (COPEP):

Titular: Ricardo Ossami Parisi - RG: 26.391.911-0

Suplente: Jonatas Varela Dos Santos Fernandes - RG: 33.313.290-7

e) da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM):

Titular: Ian Silva Correia - RG: 39.124.985-X

Suplente: Louise Leny Oliveira dos Santos - RG: 37.909.595- 6

f) da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE):

Titular: Vidette Bonazzio - RG: 12.442.060-6

Suplente: Thaina Mendes Santos - RG: 45.450.338-6

g) da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH):

Titular: Silvio Luiz da Dores Gonçalves - RG: 46.665.781-X

Suplente: Rosa Maria Maia - RG: 27.974.773-1

h) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI):

Titular: Carolina Felix da Silva - RG: 55.695.572-9

Suplente: Letícia Soler Costa - RG: 30.146.776-6

II - representantes de instituições e entidades:

a) da Casa Civil do Estado de São Paulo:

Titular: Adriane Elisa de Oliveira Santos - RG: 37.177.830-X

Suplente: Tatianne Vieira da Costa - RG: 30.518.499-X

b) do Comitê Interaldeias:

Titular: Ana Blaser - RG: 32.658.134-0

Suplente: Talita Lazarin Dal Bo - RG: 33.508.234-8

c) do Fórum de Articulação dos Professores Indígenas do Estado de São Paulo (FAPISP):

Titular: Cristine Matias de Lima - RG: 34.0508.28-0

Suplente: Marcos Moreira - RG: 6.809.658

d) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

Titular: Karina Midori Ono - RG: 33.670.430-6

Suplente: Aline Maira Batistella - RG: 64.088.372-12

e) da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE):

Titular: Nanci Saraiva Moreira - RG: 9.303.912-8

Suplente: Ana Maria Stuginski - RG: 4.456.344-9

f) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP):

Titular: Neide Barrocá Faccio - RG: 16.255.595-7

Suplente: Vitor Machado - RG: 18.745.890-x

g) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR):

Titular: Luiza Sigoli Fernandes Costa - RG: 6.736.609-0

Suplente: Willian Fernandes Luna - RG: 30.916.215-4

h) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP):

Titular: Valéria Mendonça de Macedo - RG: 20.876.911-0

Suplente: Débora Galvani - RG: 18.347.774-1

i) da Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC):

Titular: Maísa Cristina Ferreira Costa - RG: 15.738.015-4

Suplente: Vania Maria da Silva Soares - RG: 6.959.974-9

j) da Secretaria Municipal de Educação de Bertioga:

Titular: Edson Djeguaka Mirim Macena - RG: 37.811.729-4

Suplente: Adriana Ara Poty Macena - RG: 47.547.786-8

k) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME):

Titular: Eva Aparecida dos Santos - RG: 24.184.706-0

Suplente: André de Pina Moreira - RG: 62.447.630-3

l) do Centro de Trabalho Indigenista (CTI):

Titular: Hugo Salustiano Santos - RG: 49.488.793-X

Suplente: Marcelo Hotimsky - RG: 39.262.830-2

III - Representantes dos professores/comunidades indígenas:

a) da Diretoria de Ensino da Região de Bauru:

Titular: Richard Caetano - RG: 41.185.746-0

Suplente: Ednilson Sebastião - RG: 27.850.669-0

b) da Diretoria de Ensino da Região de Caraguatatuba:

Titular: Cristiano de Lima Silva - RG: 45.592.290

Suplente: Adilio Werá Paraguassu - RG: 44.159.498

c) da Diretoria de Ensino da Região de Itararé:

Titular: Angerri da Silva - RG: 46.602.279-7

Suplente: Rafael de Lima - RG: 49.651.047-2

d) da Diretoria de Ensino da Região de Miracatu:

Titular: Leonardo da Silva - RG: 53.696.181-5

Suplente: Andreia Ribeiro dos Santos - RG: 27.130.120-X

e) da Diretoria de Ensino da Região Norte 1:

Titular: Jatiaci Fernandes Martins - RG: 29.541.468-6

Suplente: Jandira Mayara Vilar Martim - RG: 49.138.863

f) da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis:

Titular: Adriano César Rodrigues Campos - RG: 20.245.787- 0

Suplente: Edilene Pedro - RG: 26.342.296-3

g) da Diretoria de Ensino da Região de Registro:

Titular: Renato da Silva Mariano - RG: 50.375.986-7

Suplente: Eliane Kretchu Santos Benite - RG: 58.234.062-7

h) da Diretoria de Ensino da Região de Santos:

Titular: Jucimara Para Poty dos Santos - RG: 39.548.971

Suplente: Patricia Para Poty Samuel dos Santos - RG: 48.650.226

i) da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo:

Titular: Josie Aparecida Veronesi - RG: 40.796.477-0

Suplente: Luiza Vidal - RG: 47.539.733-2

j) Diretoria de Ensino da Região de São Vicente:

Titular: Cleiray Wera Tukubo - RG: 37.208.895

Suplente: Danilo Benites - RG: 38.003.085

k) da Diretoria de Ensino da Região Sul 3:

Titular: Kerexu Mirin da Silva - RG: 37.650.849-8

Suplente: Aline Adão - RG: 48.446.717-7

l) da Diretoria de Ensino da Região de Tupã:

Titular: Lidiane Damaceno Cotui Talau - RG: 42.633.051-1

Suplente: Franceline Gomes Conechu Vaiti - RG: 47.965.067

Artigo 2º - Fica designado como Coordenador do Núcleo de Educação Indígena (NEI), o Diretor do Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de

Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), da Coordenadoria Pedagógica (COPEP).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDUC 23, de 31-3-2022.